

Despacho n.º 943/2007

Considerando que, pelos despachos melhor identificados no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às alterações dos interessados, áreas, descrições prediais e inscrições matriciais;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração das declarações de utilidade pública melhor identificadas no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e plantas parcelares agora publicadas, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, os despachos anteriores.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

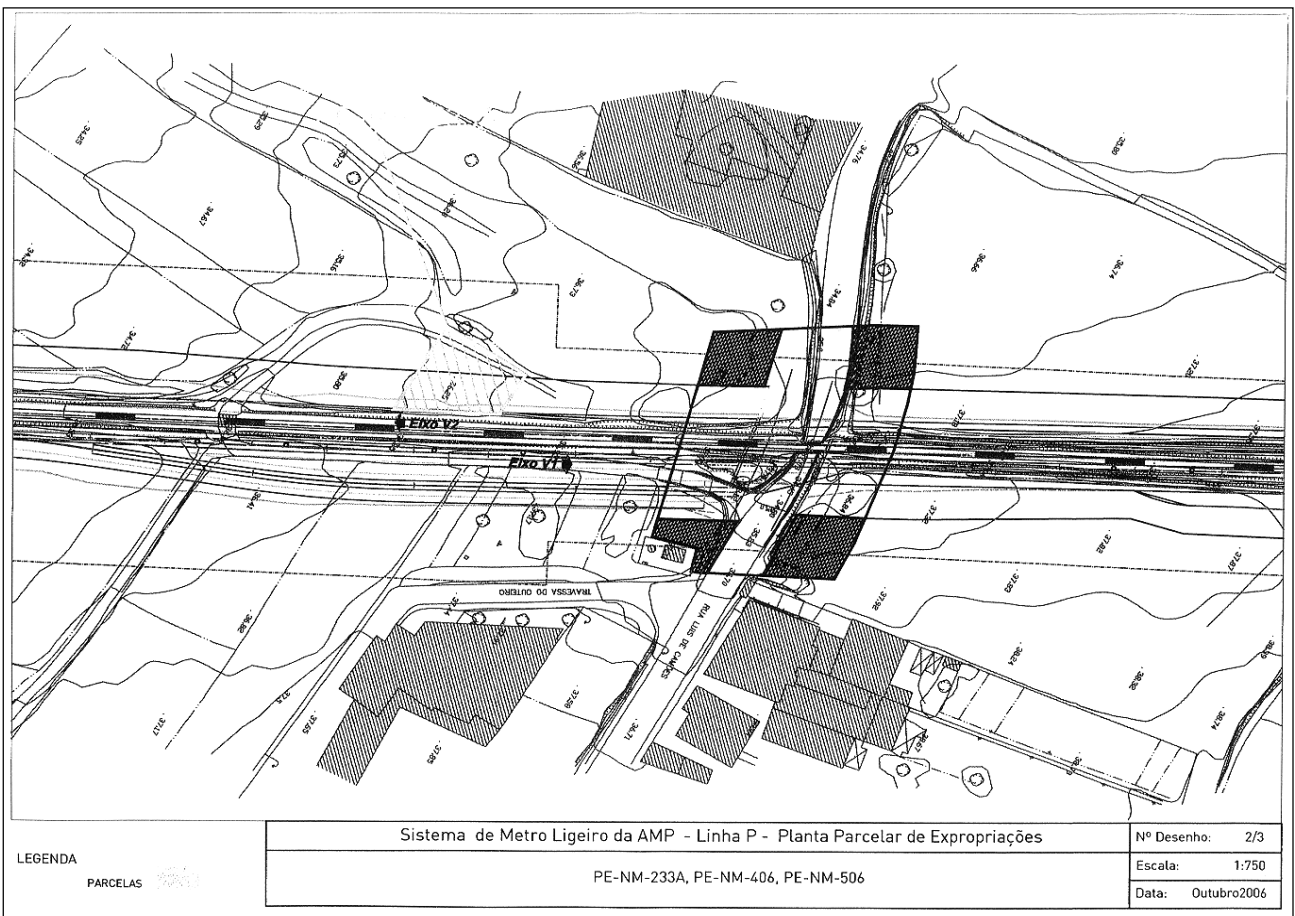
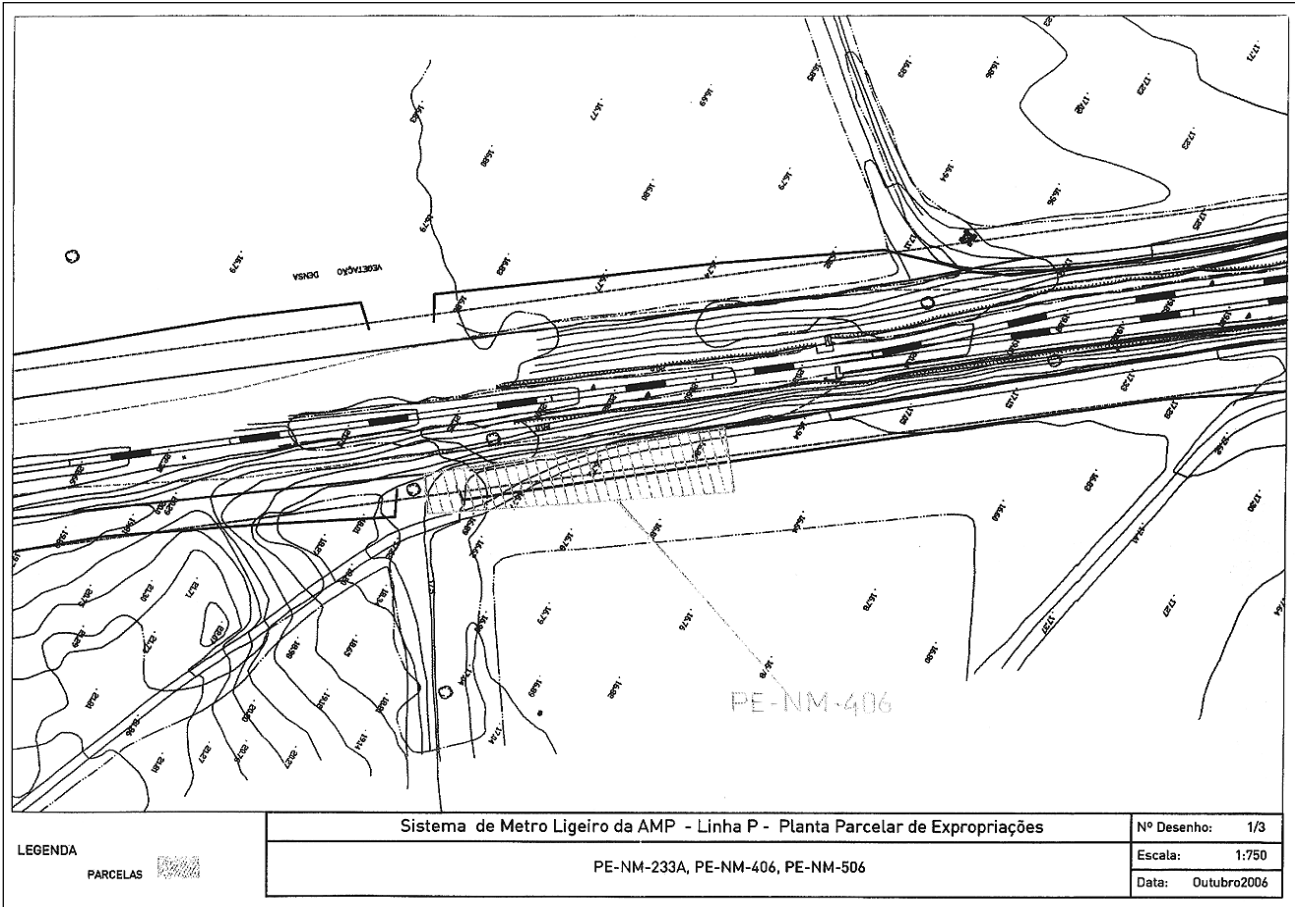
27 de Dezembro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

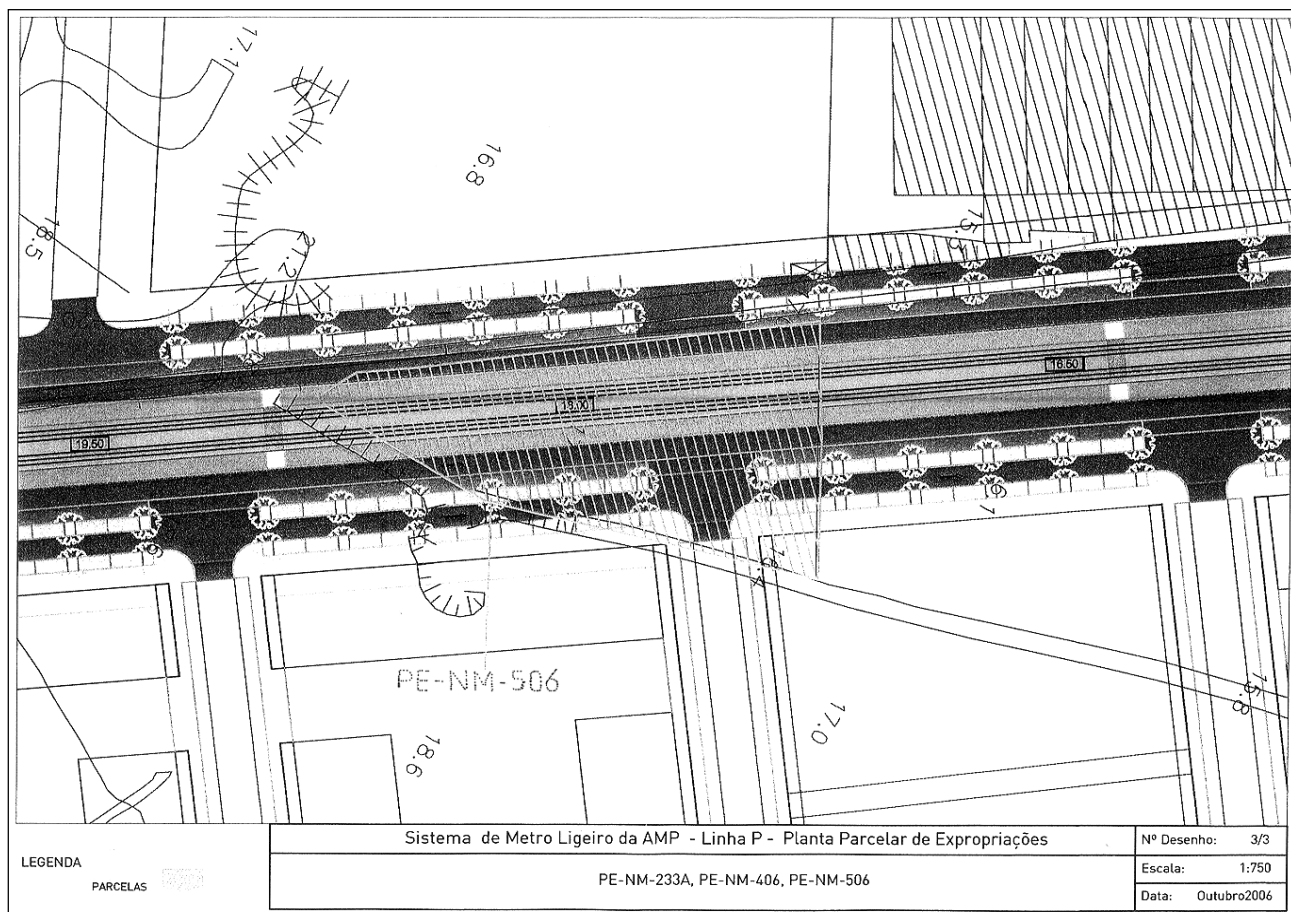
Expropriações para duplicação da linha da Póvoa

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcela	Publicações anteriores							Proprietário/rendatário					Identificação				Alterações
	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação DUP	Número do Diário da República	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo		
PE-NM-233A	2/3	C2	3-8-2005	19 121/2005	2-9-2005	169	P	Rui Joaquim Ramos Maia.	Rua da Estação, 380.	Mindelo, Vila do Conde.	165,50	Mindelo	R-299		01782/060331	Aumento de área devido a requerimento de expropriação total por parte do expropriado, alteração da inscrição matricial e da descrição predial.	
PE-NM-406	1/3	B	30-9-2003	20 108/2003	21-10-2003	244	A	António de Azevedo Maia. Ilda Natália Oliveira Castro Moreira.	Rua do Outeiro, 291. Ap.1., Weirview Kent Street.	Mindelo, Vila do Conde. Sernoy Co. Cork, Ireland.	400,08	Vilar	R-715	18 846, do livro B-49	Alteração da propriedade, da descrição predial e da inscrição matricial.		

Publicações anteriores							Proprietário/arrendatário				Identificação					Alterações
Parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação DUP	Número do Diário da República	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
PE-NM-506	3/3	E	11-11-2005	25 071/2005	6-12-2005	233	P	Maria Teresa Campos Marques.	Rua de Regufe, 50.	Vila do Conde ...	1 993,54	Vila do Conde.	R-218		04013/030220	Aumento de área devido a requerimento de expropriação total por parte do expropriado.
							P	António de Campos Marques Fernandes.	São Paulo	Brasil.						
							P	Maria de Campos Marques Fernandes.	São Paulo	Brasil.						
							A	António José Fernandes do Casal.	Travessa de São Brás, 725.	Vila do Conde.						





Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Rectificação n.º 79/2007

Por dele constar uma inexactidão, determino a rectificação do despacho n.º 24 432/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, a p. 27 228, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que onde se lê «8 — O presente despacho apenas produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, relativamente aos novos pedidos e às renovações de alvarás e licenças para o caso do transporte de mercadorias.» deve ler-se «8 — O presente despacho apenas produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, relativamente aos novos pedidos e às renovações de alvarás e licenças.».

30 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 944/2007

Conforme disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, aprovo o aviso de abertura de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

29 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Abertura de candidaturas — PARES

O alargamento da rede de equipamentos sociais é, no entendimento do Governo, um factor determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida.

O PARES aposta essencialmente na criação de novos lugares em respostas sociais destinadas às crianças, facilitando a conciliação da vida familiar com a vida profissional, pelo que os projectos que visam a criação de novos lugares em creche são efectivamente considerados prioritários no âmbito deste Programa, com particular relevo na presente fase de candidaturas. De facto, praticamente 50 % da dotação orçamental prevista na presente abertura de candidaturas, correspondente a um montante que ascende a 50 milhões de euros, destina-se à criação de lugares em creche.

Saliente-se igualmente que dos 50 milhões de euros destinados à criação de lugares em creche, cerca de 3 milhões de euros destinam-se exclusivamente a projectos que visem a reconversão da resposta social centro de actividades de tempos livres na resposta social creche.

Neste âmbito, importa salientar que na presente fase de abertura de candidaturas, são considerados prioritários os projectos candidatos à resposta social creche, resultando que as candidaturas a creche ou as candidaturas a respostas sociais elegíveis na área de idosos que incluam a criação de novos lugares em creche serão priorizadas em sede de hierarquização final e respectiva selecção.

Saliente-se, por último, que são igualmente consideradas prioritárias as candidaturas a respostas elegíveis na área da deficiência que visem a criação de lugares em residência autónoma, pelo que as candidaturas a residência autónoma ou as candidaturas a lar residencial que incluam a resposta social residência autónoma serão priorizadas em sede de hierarquização final e respectiva selecção.

Assim, avisam-se os interessados de que irá decorrer, durante 25 dias úteis, iniciados no dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, o período de apresentação de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) para o território continental, relativas a projectos que visem contribuir para o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais, nos termos previstos no Regulamento do PARES, aprovado pela Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, e de acordo com as seguintes condições:

1 — Respostas sociais elegíveis, conforme o n.º 2.1.2 do Regulamento do PARES.

1.1 — Respostas sociais elegíveis:

Creche (devendo obedecer às condições de organização, instalação e funcionamento previstas no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro);